



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1751

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1751

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 044/2024 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **THAIS APARECIDA DUARTE ELIAS** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Assistente de Educação Infantil**, Símbolo **AEI**, nomeada através da Portaria nº 087/2016 de 29 de junho de 2016, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 16 de fevereiro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 004/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Determina a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 e dá outras providências".

O **Procurador Municipal do Município de Glória de Dourados**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 203 da Lei nº 837/2006, de 13 dezembro de 2006 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura do Processo Administrativo Disciplinar que terá o objetivo de apurar irregularidade praticada por servidor público municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados, através do Decreto n º 078/2023, os servidores municipais, a seguir relacionados, para atuarem na Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Coordenação e Execução de Processo Administrativo Disciplinar:

Titulares:

a) Fabricia Izidoro Crizanto - Enfermeira - Matrícula nº 987 - Presidente;

b) Janine Uchida Soares - Psicóloga - Matrícula nº 850 - Vice Presidente;

c) Celma Gonçalves de Oliveira - Agente Administrativo - Matrícula nº 785 - Secretária.

Art. 3º - O prazo para o término da presente Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, salvo motivo justificado.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, terá auxílio da Assessoria Jurídica Municipal, designando-se neste ato a Assessora Jurídica, **Estefânia Kintschev, matrícula nº 1055**, para subsidiar os trabalhos.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 16 de fevereiro de 2024.

Maronei de Souza Silva

Procurador Municipal

PORTARIA N.º 001/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Instaura Sindicância Administrativa Acusatória nº 001/2024, e designa servidores para composição de comissão e dá outras providências".

A **Secretária Municipal de Saúde** e o **Procurador Municipal do Município de Glória de Dourados**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 195 e 203 da Lei nº 837/2006, de 13 dezembro de 2006 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Acusatória para apurar fatos de possíveis irregularidades praticadas por servidor (a) público (a) municipal contidas na Avaliação da Comissão de Estágio Probatório do município de Glória de Dourados, bem como as que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Ficam nomeados, através do Decreto n º 078/2023, as servidoras municipais, a seguir relacionadas, para atuarem na Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Coordenação e Execução de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância:

Titulares:

a) Fabricia Izidoro Crizanto - Enfermeira - Matrícula nº 987 - Presidente

b) Janine Uchida Soares - Psicóloga - Matrícula nº 850 - Vice Presidente;

c) Celma Gonçalves de Oliveira - Agente Administrativo - Matrícula nº 785 - Secretária.

Art. 3º - O prazo para o término da presente Sindicância é de 30 (trinta) dias, salvo motivo justificado.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, terá auxílio da Assessoria Jurídica Municipal, designando-se neste ato a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1751

Página 3 de 3

Assessora Jurídica, **Estefânia Kintschev**, matrícula nº **1055**, para subsidiar os trabalhos.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 16 de fevereiro de 2024.

Fabiana Bahls Machado

Secretária Municipal de Saúde

Maronei de Souza Silva

Procurador Municipal

.....